



EDITAL Nº 12/2022 de 23 de agosto de 2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO 2022

O **MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Santin, 30, centro, neste ato representado por seu Prefeito em exercício Cleiton Roberto Pitz, no uso de suas atribuições legais abre CHAMADA PÚBLICA para professores ACTS para o ano letivo de 2022.

Considerando a necessidade de continuidade de serviço público relevante que é a educação, excetuando-se assim das vedações do ano eleitoral.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime estatutário e serão filiados ao Regime da Previdência Social-RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do seguro Social-INSS.

1.2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO

Cargos	Nº Vagas	Remuneração	Carga Horária	Habilitação Mínima
Professor Educação Infantil e Séries Iniciais (Maternal II)	01	R\$ 1.671,93	20h Mat.	Atestado de conclusão Superior com Habilitação na área;
Professor Educação Infantil e Séries Iniciais (Maternal II)	01	R\$ 1.671,93	20h Vesp.	Atestado de conclusão Superior com Habilitação na área;

2. DA ESCOLHA DE VAGA PARA PROFESSOR:





- 2.1. Para efetuar sua escolha de vaga o professor deverá fazer parte do quadro de profissionais classificados na Chamada Pública (Educação Infantil e Séries Iniciais) conforme edital de classificação nº 002/2022 de 14 de janeiro de 2022.
- 2.2. Não havendo o comparecimento de profissionais classificados em primeira chamada, será realizada, nova chamada, considerando a classificação nº 002/2022 de 14 de janeiro de 2022, na qual os profissionais que possuem disposição de carga horária compatível com a solicitada, poderão assumir nova vaga, seguindo a mesma ordem classificatória;
- 2.3. A escolha ocorrerá no dia 25 de agosto de 2022 às 9:00h em primeira chamada, e às 9:30 em segunda chamada, na Secretaria Municipal de Educação.
- 2.4. O profissional de educação que não realizar sua escolha de vaga, perderá seu direito de escolha de vaga.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 3.1. A Secretaria Municipal de Educação fará a divulgação da escolha de vagas pelo mural da secretaria e no site oficial do município: www.abdonbatista.sc.gov.br e no mural da Prefeitura de Abdon Batista.
- 3.2. Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abdon Batista.
- 3.3. A duração contratual possui vínculo com a licença saúde da professora regente das turmas.
- 3.4. A falta de apresentação de documentos no prazo de 7 dias, a partir da convocação, o candidato será reclassificado para o final da lista, e convocado o próximo classificado.
- 3.5. A Comissão terá o prazo de 24h para analisar e validar a escolha;

Auto P.P.D.





- 3.6. A homologação da escolha será efetuada através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 3.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
- 3.8. Abdon Batista, 23 de agosto de 2022.-

Natália Menegazzo Mocelin
Secretária Municipal de Educação

Gleito Roberto Pitz
Prefeito Municipal em Exercício

